



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

DECRETO Nº. 1.840, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

**DELEGA PODERES AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 52, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal nº. 1.794/2009, e;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados poderes para abrir e movimentar as contas bancárias do **FIA – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência**, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas, em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal, as seguintes servidoras a saber:

I – SELMA MARIA ALVES GERVÁSIO VIEIRA

Secretária Municipal de Fazenda
CPF nº. : 569.970.946-00
CI nº. : MG-4.221.126

II – GIVALDO BUENO MONTEIRO QUINTÃO

Tesoureiro Municipal
CPF nº. : 038.788.816-06
CI nº. : MG-10.541.332

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 14 de outubro de 2014.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 14/10/2014